

171010412611912631 - SEFA	0130	449039	390.000,00
171010412611912631 - SEFA	0130	449052	390.000,00
171010412611912631 - SEFA	0131	339014	900,00
171010412611912631 - SEFA	0131	339035	390.500,00
171010412611912631 - SEFA	0131	449092	289.972,00
171010412611912631 - SEFA	0330	449039	200.000,00
171010412611912631 - SEFA	2121	449052	216.750,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339014	19.500,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339035	95.087,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339036	20.000,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339039	109.860,00
171010412811912626 - SEFA	0131	339047	4.000,00
171010412911912647 - SEFA	2121	449039	6.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	469071	3.000.000,00
191010412112284834 - SEPOF	0101	339033	60.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339033	731,24
191010412812284831 - SEPOF	0101	339039	40.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	33.740,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339047	5.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	40.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	15.823,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339014	10.000,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339036	20.000,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339047	4.000,00
832010433112016004 - EGPA	0101	339046	220.000,00
		TOTAL	6.191.863,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 184, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293648

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
732012369512364899 PARATUR	0261	339039	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293654

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 44.630.571,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.630.571,15 (Quarenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942786 - SEEL	0101	449051	146.751,30
081012781211942790 - SEEL	0101	339032	1.642.014,00
151011339211812596 SECULT	0101	335041	800.000,00
161011212212821957 - SEDUC	0106	449051	2.004.750,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	23.594.077,00
161011236112554963 - SEDUC	0104	339039	1.925.495,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319004	8.600.655,16
161011236212554964 - SEDUC	0104	339039	1.100.283,00
161011236612556215 - SEDUC	0143	339005	41.880,92
231010833112016243 - SETER	0101	339049	96.000,00
311010618111842589 - CBM	0106	339030	326.304,00
311010618111842589 - CBM	0106	449052	1.374.850,00
431010824412494932 - SEAS	0101	339039	140.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339036	10.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039	20.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047	2.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	38.000,00
472011312201254534 - FCG	0261	333039	30.000,00
472011336312554969 - FCG	0261	339039	39.300,00
492011313111932781 - FCV	0261	339039	15.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	449052	45.000,00
492011339211812580 - FCV	0261	339039	14.353,00
822011312201254534 - IAP	0101	339039	15.000,00
822011339211812579 - IAP	0101	339036	50.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339036	30.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339039	39.000,00
871010824412494932 - FEAS	0101	339039	633.975,94
901011030211851361 - FES	4153	449092	50.888,55
901011030212054319 - FES	0103	339039	133.130,00
901011030311852608 - FES	0103	339036	123.245,00
901011030311852608 - FES	0103	339039	48.618,28
901011030511872615 - FES	0149	339030	1.500.000,00
		TOTAL	44.630.571,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	45.000,00
081012781211941896 - SEEL	0101	449051	1.788.765,30

161011212212821955 - SEDUC	0106	449051	24.194.613,00
161011212212821956 - SEDUC	0104	339039	3.025.778,00
161011212212821956 - SEDUC	0106	339039	1.404.214,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	339030	2.760.802,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	339034	5.839.853,16
161011236212554964 - SEDUC	0143	339092	41.880,92
171021751212273066 - Enc. SEFA	0106	459065	1.701.154,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	800.000,00
191010433112016004 - SEPOF	0101	339046	70.000,00
231011112201254668 - SETER	0101	339030	96.000,00
431010812201254534 - SEAS	0101	339030	20.000,00
431010824412186148 - SEAS	0101	339014	1.590,00
431010824412186148 - SEAS	0101	339030	82.410,00
431010824412186148 - SEAS	0101	339033	8.000,00
431010824412186148 - SEAS	0101	339039	28.000,00
431010836612626177 - SEAS	0101	339039	633.975,94
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	98.653,00
822011312201254668 - IAP	0101	339030	15.000,00
822011333112016004 - IAP	0101	339039	6.000,00
822011333112016004 - IAP	0101	339046	63.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339030	8.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339036	17.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339039	15.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339047	10.000,00
901011012812214780 - FES	0103	339036	46.500,00
901011012812214780 - FES	0103	339039	4.388,55
901011024412494932 - FES	0103	339030	33.130,00
901011030211852610 - FES	0103	449039	170.363,28
901011030211852610 - FES	0103	449052	1.500,00
901011030211852610 - FES	0149	335041	1.500.000,00
901011042212494931 - FES	0103	339039	100.000,00
		TOTAL	44.630.571,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293660

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 13.075.326,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.075.326,34 (Treze Milhões, Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271923 - SEDURB	0130	449051	2.900.000,00
221010412201254668 - SEOP	0101	339030	40.000,00
221010412212021577 - SEOP	0101	449051	100.000,00
291012612201254534 - SETRAN	0101	339039	1.254.965,00
291012678211821534 - SETRAN	0101	449051	240.427,86